



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 632

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Contratos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 632

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.398/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 5º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.463 de 25 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0007.2.009 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (227)	R\$ 400.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	R\$ 400.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre do excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 19 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DECRETO Nº 2.397/2022

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.463 de 25 de novembro de 2021.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2022 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para Dotação Orçamentária	Valor R\$
08.244.0013.2.019 3.3.90.39 (542)	1.000,00	08.244.0013.2.019 4.4.90.52 (550)	1.000,00

08.244.0017.1.007 3.3.90.32 (572)	17.000,00	08.244.0017.1.007 3.3.90.48 (573)	17.000,00
12.361.0027.1.010 4.4.90.51 (939)	350.000,00	12.361.0027.2.040 4.4.90.52 (979)	350.000,00
TOTAL	368.000,00	TOTAL	368.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 19 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADM. N.º 1306/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS DEPARTAMENTOS
EMPRESA: PARATODOS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
VALOR R\$ 78.738,22
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2022
EMPRESA: JOSÉ LAYRTON ORSI & CIA LTDA - ME
VALOR R\$ 15.910,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2022
DATA: 13/07/2022

Contratos

PROCESSO Nº 1498/2022 CONVITE Nº 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
EMPRESA: INDEPAC - INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA
VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00
CONTRATO Nº 040/2022
DATA DO CONTRATO: 11/07/2022

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6184-A/2022

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª **Mariangela Gonçalves Ribeiro**

Jose Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 632

Página 3 de 3

Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, a servidora: Mariangela Gonçalves Ribeiro, Cargo: Professor I - PD, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado I, compreendendo as referidas férias entre os dias **11 a 25 de julho de 2022**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 11 de julho de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 6184-B/2022

***OBJETO:** Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Adriane Guilmo Monteiro Moreira*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022, a servidora: Adriane Guilmo Monteiro Moreira, Cargo: Professor II Educação Artística, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **11 a 25 de julho de 2022**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 11 de julho de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº6188/2022

De 18 de julho de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - Designar a partir desta data, para **Substituir** a Licença Médica da funcionária **JOICE ALVES DA SILVA PYTILAK**, a servidora **VERA LUCIA TUCCI MARTINS**, para exercer a função de **CHEFE DA TESOUREARIA, sem prejuízo das funções do seu cargo originário**, conforme a lei complementar nº183/2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2022.

Pardinho, 18 de julho de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de julho de 2022.

OBS: QUANDO CHEGAR ATESTADO DE 120 DIAS.

PORTARIA Nº...../2022

De 18 de julho de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - Designar a partir desta data, para **Substituir** a Licença Maternidade da funcionária **JOICE ALVES DA SILVA PYTILAK**, a servidora **VERA LUCIA TUCCI MARTINS**, receberá **Função Gratificada, 100% da referência 06**, para exercer a função de **CHEFE DA TESOUREARIA, sem prejuízo das funções do seu cargo originário**, conforme a lei complementar nº183/2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho,de julho de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de julho de 2022.

.....